



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APELO Nº 032/2026

Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a realização de estudo de viabilidade técnica e jurídica visando à concessão de isenção ou remissão de IPTU para famílias atingidas por enchentes e inundações.

O Vereador David Reis, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do inciso IV, §1º, do art. 152 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Francisco José do Nascimento, para a realização de estudo de viabilidade técnica e jurídica visando à concessão de isenção ou remissão de IPTU para famílias atingidas por enchentes e inundações.

Considerando que o município de Embu-Guaçu tem enfrentado eventos climáticos severos, que resultam em enchentes e inundações em diversas áreas vulneráveis;

Tendo em vista que tais ocorrências impõem às famílias atingidas não apenas abalos emocionais, mas também perdas materiais significativas, incluindo móveis, eletrodomésticos e danos estruturais em suas residências;

Nesse sentido, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incide sobre o pleno gozo da propriedade, sendo que, quando o imóvel é atingido por desastre natural, sua utilidade e valor venal ficam temporariamente comprometidos;

Dessa forma, a cobrança integral do tributo, nessas circunstâncias, representa ônus desproporcional ao contribuinte, que já se encontra arcando com os custos da reconstrução de seu patrimônio;

Ademais, mostra-se pertinente que a Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, promova estudos com base no Código Tributário Nacional e na Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a criação de mecanismo legal de isenção (para exercícios futuros) ou remissão (perdão da dívida atual);

Ressalte-se que tal medida deve estar condicionada à devida constatação dos danos pela Defesa Civil e pelos serviços sociais competentes, garantindo que o benefício alcance efetivamente as famílias afetadas;

Por fim, é imprescindível que o estudo contemple o impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando o equilíbrio das contas públicas e a aplicação da justiça fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Apelamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine aos órgãos competentes a realização de estudo de viabilidade técnica e jurídica, com vistas à elaboração de proposta normativa que estabeleça a concessão de isenção ou remissão de IPTU às famílias atingidas por enchentes e inundações em nosso município.

Requeiro, na forma regimental, que a presente Moção de Apelo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 7 de maio de 2026.

David Reis
Vereador – MDB

*APOIO: as assinaturas eletrônicas dos demais vereadores, representam o apoio à presente moção.